



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0F67.8076.5A2B.201A

Cetidão gerada em 11/4/2018 11:24:05

PROTOCOLO SIARCO 18/936309-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL
NIRE 26.3.0001692-3
ATO 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRA
EVENTO(S) 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631492
Date: 2018.04.12 13:25:09 -03'00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 11/4/2018 11:24:05

AUTENTICIDADE 0F67.8076.5A2B.201A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F6780765A2B201A>

Recife, 11 de abril de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 235.835.254-34 - ALCINO AFONSO DE CARVALHO
Data - 12/04/2018 01:25:08
Código de Autenticação 0F67.8076.5A2B.201A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F6780765A2B201A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001692-3
Nº PROTOCOLO 18/936309-6 PROTOCOLADO 4/4/2018 13:19:01
Nº ARQUIVAMENTO 20189363096 ARQUIVADO 11/4/2018 11:24:05
EMPRESA ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL





ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL
CNPJ/MF Nº 10.538.273/0001-48
NIRE 2630.001.692-3

ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018, às 10:00, na Av. Eng. Antonio de Góes, 60, conjunto 801 - D, Edifício JCPM Trade Center, Bairro do Pina, CEP 51010-000, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, conforme o disposto no art. 14, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.

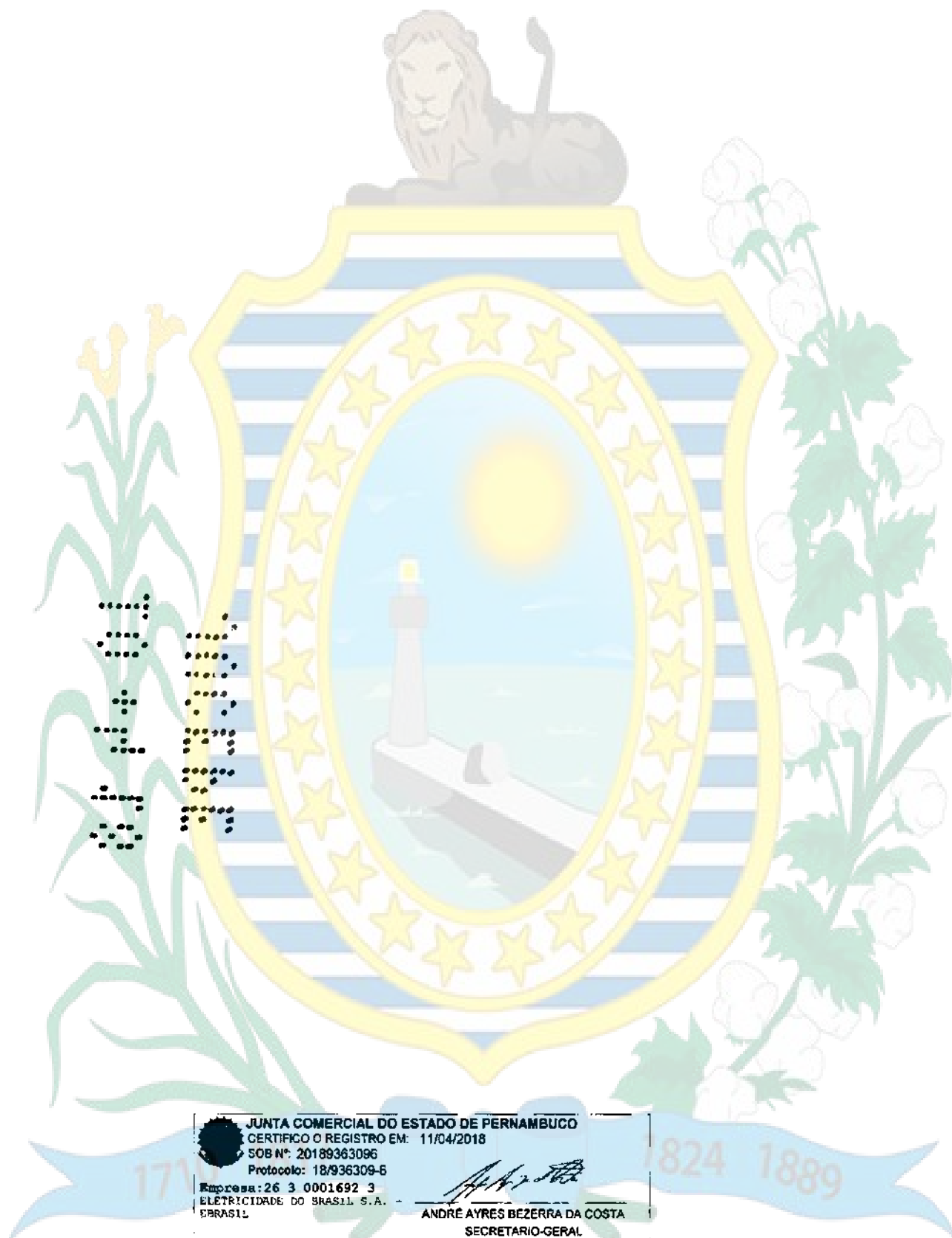
3. PRESENCAS: Presentes a totalidade dos Conselheiros.

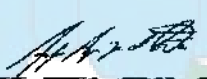
4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Dionon Lustosa Cantareli Júnior – Presidente e o Sr. Adriano Lyra Carneiro da Cunha – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar, aprovar e autorizar (com fulcro no art. 15, alíneas (i), (xii), (xvi), (xvii) e (xviii) do Estatuto Social da Companhia, consolidado e registrado na JUCEPE sob o Código de Autenticação nº 17F3.A06F.F389.3409, em 29/05/2017, nos termos da Lei) sobre a concessão e assinatura, como Garantidora, de 02 (dois) Instrumentos de Garantia Corporativa como Acionista Controladora, ambos a ser celebrados no dia 23 de março de 2018, e sendo cada um deles assim denominados (em conjunto, as “Garantias Corporativas”): (a) **GARANTIA DE PERFORMANCE DA AFRETADORA** entre esta Companhia, na condição de Garantidora, e a GOLAR NANOOK UK LIMITED, companhia devidamente constituída no Reino Unido e com sede em One America Square, 17 Crosswall, London, UK, como “Fretadora”, por conta da celebração, a ocorrer em 23 de março de 2018, de um contrato de afretamento a casco nu (o “Contrato de Afretamento”) entre a Fretadora e a CENTRAIS ELETRICAS SERGIPE S.A. - CELSE, companhia devidamente constituída no Brasil e com sede em Rodovia Cesar Franco SE 100, Distrito Rural, Barra dos Coqueiros, Sergipe, 49140-000, registrada no CNPJ sob o n. 23.758.522/0001-52 (a “Afretadora”), posto que, de acordo com os termos do Contrato de Afretamento, a Afretadora deverá fazer com que o Garantidor celebre o contrato de garantia de performance com a Fretadora, pelo qual o Garantidor concordará em garantir à Fretadora o desempenho devido e adequado, pela Afretadora, das obrigações decorrentes do Contrato de Afretamento nos termos da garantia (a “Garantia”); e (b) **GARANTIA DE PERFORMANCE DA CLIENTE**, entre esta Companhia, como Garantidora, e a GOLAR POWER LATAM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., uma empresa devidamente constituída no Brasil e com sede na Rua Dias Ferreira 190, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22431-050 (a “Contratada”), por conta da celebração de um contrato de prestação de serviços e operações, a ocorrer em 23 de março de 2018 (o “OSA”) entre a Contratada e a CENTRAIS ELETRICAS SERGIPE S.A. - CELSE, companhia devidamente constituída no Brasil e com sede em Rodovia Cesar Franco SE 100, Distrito Rural, Barra dos Coqueiros, Sergipe, 49140-000, registrada no CNPJ sob o n. 23.758.522/0001-52 (a “Cliente”), sob o qual a Contratada concordou em prestar certos serviços em relação à operação da FSRU e a sua supervisão e manutenção, incluindo qualquer docagem a dique seco que se faça necessária, pois nos termos do OSA, a Cliente deverá fazer com que o Garantidor

JCPM Trade Center
 Av. Engº Antônio de Góes, 60 cj. 801/802
 Pina CEP 51010 000 Recife PE Brasil
 Tel 55 (81) 3092 4555
 Fax 55 (81) 3092 4550





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2018	
SOB Nº: 20189363096	
Protocolo: 18/936309-6	
Empresa: 26 3 0001692 3	
ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



celebre a presente garantia com a Contratada, e o Garantidor concordou em garantir à Contratada o desempenho devido e adequado, pelo Cliente, das obrigações decorrentes do OSA nos termos desta garantia (a "Garantia").

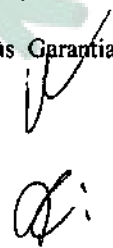
(ii) Autorizar a celebração dos eventuais aditamentos às Garantias Corporativas em referência, caso necessários, e por esta deliberação; e

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar os atos deliberados nesta reunião.

6. DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos preliminares, o Presidente do Conselho de Administração informou que os votos dos Conselheiros serão computados com observância ao disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, foram tratados os seguintes assuntos e adotadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) **Aprovação e autorização, com fulcro no art 15, alíneas (i), (xii), (xvi), (xvii) e (xviii) do Estatuto Social da Companhia, consolidado e registrado na JUCEPE sob o Código de Autenticação nº 17F3.A06F.F389.3409, em 29/05/2017, nos termos da Lei) para que a Companhia conceda e assine, como Garantidora, 02 (dois) Instrumentos de Garantia Corporativa como Acionista Controladora, ambos a serem celebrados no dia 02 de abril de 2018, e sendo cada um deles assim denominados (em conjunto, as "Garantias Corporativas"):** (a) **GARANTIA DE PERFORMANCE DA AFRETADORA** entre esta Companhia, na condição de Garantidora, e a **GOLAR NANOOK UK LIMITED**, companhia devidamente constituída no Reino Unido e com sede em One America Square, 17 Crosswall, London, UK, como "Fretadora", por conta da celebração, a ocorrer em 23 de março de 2018, de um contrato de afretamento a casco nu (o "Contrato de Afretamento") entre a Fretadora e a **CENTRAIS ELETRICAS SERGIPE S.A. - CELSE**, companhia devidamente constituída no Brasil e com sede em Rodovia Cesar Franco SE 100, Distrito Rural, Barra dos Coqueiros, Sergipe, 49140-000, registrada no CNPJ sob o n. 23.758.522/0001-52 (a "Afretadora"), posto que, de acordo com os termos do Contrato de Afretamento, a Afretadora deverá fazer com que o Garantidor celebre o contrato de garantia de performance com a Fretadora, pelo qual o Garantidor concordará em garantir à Fretadora o desempenho devido e adequado, pela Afretadora, das obrigações decorrentes do Contrato de Afretamento nos termos da garantia (a "Garantia"); e (b) **GARANTIA DE PERFORMANCE DA CLIENTE**, entre esta Companhia, como Garantidora, e a **GOLAR POWER LATAM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, uma empresa devidamente constituída no Brasil e com sede na Rua Dias Ferreira 190, sala 501, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22431-050 (a "Contratada"), por conta da celebração de um contrato de prestação de serviços e operações, a ocorrer em 23 de março de 2018 (o "OSA") entre a Contratada e a **CENTRAIS ELETRICAS SERGIPE S.A. - CELSE**, companhia devidamente constituída no Brasil e com sede em Rodovia Cesar Franco SE 100, Distrito Rural, Barra dos Coqueiros, Sergipe, 49140-000, registrada no CNPJ sob o n. 23.758.522/0001-52 (a "Cliente"), sob o qual a Contratada concordou em prestar certos serviços em relação à operação da FSRU e a sua supervisão e manutenção, incluindo qualquer docagem a dique seco que se faça necessária, pois nos termos do OSA, a Cliente deverá fazer com que o Garantidor celebre a presente garantia com a Contratada, e o Garantidor concordou em garantir à Contratada o desempenho devido e adequado, pelo Cliente, das obrigações decorrentes do OSA nos termos desta garantia (a "Garantia").

(ii) **Autorização para a celebração dos eventuais aditamentos às Garantias Corporativas em referência, caso necessários, e por esta deliberação; e**

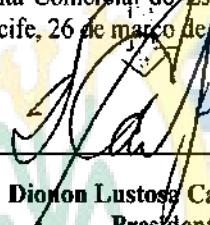


JCPM Trade Center
Av. Engº Antônio de Góes, 80 cj. 801/802
Pina CEP 51010-000 Recife PE Brasil
Tel 55 (81) 3092 4555
Fax 55 (81) 3092 4550



(iii) Autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos os atos necessários para implementar os atos deliberados nesta reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 57 - 59, do Livro nº 2 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, autêntica na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 12 de novembro de 2014, sob o nº 14/009687-7. Recife, 26 de março de 2018. Dionon Lustosa Cantareli Junior e Adriano Lyra Carneiro da Cunha.


Dionon Lustosa Cantareli Junior
Presidente


Adriano Lyra Carneiro da Cunha
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.w1.bellonetofigueiredo.com.br
Av. Heróides Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3-73-0800
Escritório de Eletricidade - Rua da República, 111 - Têx - 50130-000

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0058234] - DIONON LUSTOSA CANTARELI JUNIOR.....
[0124317] - ADRIANO LYRA CARNEIRO DA CUNHA.....
Recife, 04 de Abril de 2018 - Em 1906..... de feição.
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emel.: R\$ 8,22; Têx.: 1,50; FERC: 0,70; Total: 0,50
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.0VT04201801.00120 e
0073783.YQH04201801.00120

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/04/2018
SOB Nº: 20189363096
Protocolo: 18/936309-6
Empresa: 26 3 0001692 3
ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. -
EBRASIL
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

JCPM Trade Center
Av. Engº Antônio de Góes, 60 cj. 801/802
Pina CEP 51010-000 Recife PE Brasil
Tel 55 (81) 3092 4555
Fax 55 (81) 3092 4560

